



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio de Castro
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

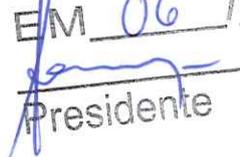
O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O referido logradouro situado no distrito de Monsenhor Horta, já é conhecido popularmente como Travessa José Ferreira Primeiro, cabendo a esta Edilidade a apreciação e votação do projeto de lei para que possa formalizar, tornar público e após, sua aprovação possibilitar os órgãos públicos que elaborem as placas de identificação, insiram no mapa do município e comunique as empresas de serviço correio, telefonia e etc.

É sempre dever desta Casa de Leis trabalhar em prol do desenvolvimento de nossa gente buscando a satisfação e o bom atendimento a todos, fazendo constar nomes daqueles que aqui viveram e realizaram boas obras em monumentos e prédios públicos para que sempre sejam lembrados.

Mariana, 06 de fevereiro de 2023.


Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06 / 03 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 14

EM 07 / 02/23 / 16:10

Sabrina Lopes

PROJETO DE LEI N.º 14 /2023

Dá denominação oficial ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mariana **Aprovará** e o Prefeito Municipal **sancionará** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado oficialmente o logradouro público, que integra o Distrito de Monsenhor Horta, como Travessa José Ferreira Primeiro, a via pública sem saída que dá início na Rua José Ferreira Primeiro, conforme mapa anexo.

Art. 2º. – Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06 / 03 / 2023
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



**TRAVESSA JOSÉ FERREIRA
PRIMEIRO
MONSENHOR HORTA**



MARIANA-MG

7749200

7749200

TRAVESSA JOSE FERREIRA PRIMEIRO

RUA JOSE FERREIRA PRIMEIRO

7749150

7749150

1:300

Legenda

- Travessa José Ferreira Primeiro
- Demais logradouros

Elaborado por MOREIRA, J. J.
Datum SIRGAS 2000. UTM 23 K.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APPROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/10/2023

Presidente Secretário